



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1232/2024

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO VIEGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados para a seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>4000</b>	<b>SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>4001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>
<b>Subfunção</b>	<b>361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>Programa</b>	<b>1201</b>	<b>Educação para Todos</b>
<b>Ação</b>	<b>2.16</b>	<b>Manut do Ensino Fundamental</b>
<b>Fonte</b>	<b>118</b>	<b>Transferências do FUNDEB</b>
<b>Elemento</b>	<b>3190</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 22</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - O créditos aberto por esta Lei ocorre por conta da excesso de arrecada no período de janeiro a agosto de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 24 de setembro de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
Vice Prefeita Municipal

